

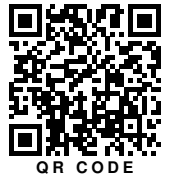


# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Xique-Xique - BA

Terça-feira • 26 de março de 2019 • Ano III • Edição Nº 125

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PRESIDENTE</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
ATO (Nº 015/2019) .....	2
EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA (EDITAL Nº 001/2019) .....	3
EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA (EDITAL Nº 002/2019) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MIRIAM DE OLIVEIRA SAMPAIO

<http://cmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**ATO (Nº 015/2019)**



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (074) 3661-4161 - E-mail: cmxx50@yahoo.com.br

**ATO Nº 015/2019**

**Estabelece o procedimento quanto à disponibilização das contas anuais e da documentação mensal de receita e despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta municipal aos contribuintes.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia,** no uso das suas atribuições regimentais e com base na Resolução nº 318/97, alterada pela Resolução nº 428/2000, de 15 de março de 2000, bem como, pela Resolução TCM nº 1060/2005, alterada pela Resolução TCM nº 1340/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Abrir o prazo de 60 (sessenta) dias para a consulta popular, a partir de 01 de abril de 2019, das contas do exercício financeiro de 2018 dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta municipal.

**Art. 2º** - Permitir o acesso de grupo de até 03 (três) pessoas para consulta e fiscalização das contas públicas ao mesmo tempo, devendo no requerimento de vistas constarem os nomes e documentos de todos os componentes do grupo, estando os mesmos sujeitos à atuação fiscalizadora dos funcionários designados pela Presidência da Câmara.

**Art. 3º** - Fica estabelecido o período máximo de duas horas contínuas para a consulta e fiscalização, sendo indeferidos, fundamentalmente, pedidos que configurem abuso de direito de pessoas ou grupos.

**Parágrafo Único** - Não havendo outras pessoas agendadas em horário posterior aos agendados inicialmente, não há impedimento de tempo para consulta e fiscalização, devendo seguir o horário de expediente da Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Será oferecida aos contribuintes em visitas para vistas das contas públicas, em local apropriado, a disponibilidade de água e sanitários.

**Parágrafo Único** - Para garantia da fiscalização mediante o sistema e-TCM (Sistema do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia), durante o período de disponibilidade das contas públicas a Câmara Municipal oferecerá os meios necessários para utilização do recurso, via computadores, internet e acomodação.

**Art. 5º** - Fica designado o servidor **Sr. JADER LIMA DA SILVA**, responsável pelo acompanhamento da disponibilização das contas anuais e da documentação mensal de receita e despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta municipal aos contribuintes, do exercício de 2018, ao que se refere este Ato.

**Art. 6º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 26 de março de 2019.

  
**MIRLAM DE OLIVEIRA SAMPAIO**  
Presidente Câmara

**EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA (EDITAL Nº 001/2019)**



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [cmx50@yahoo.com.br](mailto:cmx50@yahoo.com.br).

**EDITAL ADM. Nº 001/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Xique-Xique, Bahia, Vereador **MIRLAM DE OLIVEIRA SAMPAIO**, no uso de suas atribuições legais estatuídas pelo artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 31, §3º da CRFB, artigo 54 da Lei Complementar nº 006/91, artigo 149 da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º da Resolução nº 1060/05 do TCM, comunica ao público em geral, que a **Prestação de Contas (Contas de Balanço e Documentação de Receita e Despesa Mensal)**, referente ao **Exercício Financeiro de 2018 do Poder Legislativo de Xique-Xique**, encontram-se, respectivamente, na sede desta Câmara Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de 01 de abril de 2019, em disponibilidade a qualquer contribuinte para exame e apreciação. O acesso de vistas será concedido mediante solicitação, através de ofício, que será agendado dia e horário pelo Departamento Administrativo da Câmara, regulamento pelo Ato da Presidência nº 015/2019. E para que não se diga ignorar, vai o presente Edital publicado no mural desta Câmara e divulgado através de outros meios de comunicação existentes.

**Gabinete da Presidência, em 26 de março de 2019.**



**MIRLAM DE OLIVEIRA SAMPAIO**  
Presidente da Câmara



**EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA (EDITAL Nº 002/2019)**



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [cmxx50@yahoo.com.br](mailto:cmxx50@yahoo.com.br)

**EDITAL ADM. Nº 002/2019**

**O Presidente da Câmara Municipal de Xique-Xique, Bahia, Vereador MIRLAM DE OLIVEIRA SAMPAIO**, no uso de suas atribuições legais estatuídas pelo artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 31, §3º da CRFB, artigo 54 da Lei Complementar nº 006/91, artigo 149 da Lei Orgânica Municipal e, especialmente na nova redação do artigo 7º da Resolução nº 1060/05 do TCM, alterada pela Resolução nº 1340/2016 do TCM, comunica ao público em geral, que a **Prestação de Contas Anual (Balanço), bem como as Prestações de Contas Mensais, referente ao Exercício Financeiro de 2018, do Poder Legislativo de Xique-Xique**, encontram-se no sítio eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, no endereço eletrônico [e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam](http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam), podendo pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de 01 de abril de 2019, a utilização de acomodação, computadores e internet para disponibilidade a qualquer contribuinte para exame e apreciação das Contas junto a sede da Câmara Municipal de Xique-Xique. O acesso de vistas será concedido mediante solicitação, através de ofício, que será agendado dia e horário pelo Departamento Administrativo da Câmara, regulamento pelo Ato da Presidência nº 015/2019. E para que não se diga ignorar, vai o presente Edital publicado no mural desta Câmara e divulgado através de outros meios de comunicação existentes.

**Gabinete da Presidência, em 26 de março de 2019.**



**MIRLAM DE OLIVEIRA SAMPAIO**  
Presidente da Câmara